



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), torna público o presente edital para seleção de bolsista para atuação nas demandas de planejamento, organização e execução de ações de extensão do Campus.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. As ações de extensão são desenvolvidas pelo Ifes - Campus de Alegre.
- 1.2. Essas ações objetivam promover ações de extensão conjuntas com a comunidade local para melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, bem como estimular a interdisciplinaridade na relação entre ensino e aprendizagem.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar bolsista que atuará prestando apoio, suporte e assistência na implementação, desenvolvimento e gestão de ações de extensão do Ifes - Campus de Alegre.

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa terá vigência de 10 (dez) meses, podendo haver prorrogação por igual período, a depender da disponibilidade de recurso, a critério do coordenador da ação de extensão. O candidato deverá estar disponível para atuação nas ações de extensão durante todo o seu período de execução.
- 3.2. Informações sobre o valor da bolsa, bem como o perfil acadêmico exigido, estão apresentadas no **Anexo II** deste edital.

4. DA VAGA E ELEGIBILIDADE

- 4.1. O título da ação de extensão e do plano de trabalho, as atribuições do bolsista, o perfil acadêmico exigido, o número de vagas e a carga horária semanal estão apresentados no **Anexo II** deste edital.
- 4.2. A carga horária semanal e as atribuições especificadas no **Anexo II** poderão ser ampliadas ou modificadas, a critério da coordenação da ação de extensão, mediante demandas por execução.
- 4.3. O bolsista deverá também tomar ciência dos requisitos e compromissos do(a) bolsista de extensão, disponíveis em:

https://proex.ifes.edu.br/images/conteudo/Cadastramento_Acoes_Extensao/Documentos/termo-compromisso-estudante-bolsista-17-04-2018.pdf.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/46823?newtest=Y&lang=pt-BR>, que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no item 10 deste edital.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- a) Diploma/Certificado de conclusão de curso;
- b) Curriculum Vitae atualizado;
- c) Documento oficial de identificação com foto.

5.5. A versão digital dos documentos de inscrição deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações, em arquivo com formato PDF.

5.6. As inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta nem por meio de correspondência postal.

5.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.10. São requisitos:

- a) Possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no **Anexo II** deste edital.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este processo seletivo terá uma única etapa, constituída de entrevista em consonância com a documentação apresentada pelo candidato.

6.2. As entrevistas serão realizadas na data e local indicados pelo coordenador da ação de extensão, que contatará os inscritos via e-mail (endereço indicado pelo candidato na inscrição)

6.3. O agendamento e a condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador da ação de extensão, podendo, caso desejado, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme data indicada no cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

7.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que for mais velho.

7.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf” para o e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br, na data indicada no cronograma disposto no item 10, até as 18h, conforme formulário disponível no Anexo I.

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de participação na ação de extensão:

- a) estar ciente de que poderá ser convocado para participar de reuniões extraordinárias solicitadas pela coordenação, sendo essa participação uma condição para a permanência do bolsista na ação de extensão;
- b) ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação na ação de extensão.
- c) seguir as determinações do coordenador da ação de extensão, principalmente no cumprimento dos prazos e das atividades, incluindo-se a confecção de relatórios parciais e finais;
- d) no caso de desistência, encaminhar para o coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de atuação da ação de extensão;
- e) oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes – Campus de Alegre, principalmente no que se refere a ação de extensão à qual estiver vinculado;
- f) apresentar comprovação de contrato vigente de seguro contra acidentes pessoais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá ao bolsista custear o seu deslocamento até a instituição onde serão realizadas as atividades, bem como as despesas com alimentação, durante a realização das ações.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.3. A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.4. Havendo desistência do candidato selecionado, será convocado o candidato subsequente, observando-se as prerrogativas do presente edital.

9.5. O presente edital terá validade de 10 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CEX do campus com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

10. DO CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|-------------------------|--------------------------------------|
| Período de Inscrição | 27 de agosto a 1 de setembro de 2021 |
| Entrevistas | 2 e 3 de setembro de 2021 |
| Resultado preliminar | 6 de setembro de 2021 |
| Interposição de recurso | 8 de setembro de 2021 |
| Resultado Final | 9 de setembro de 2021 |

Alegre, 27 de setembro de 2021.

Janio Gloria de Oliveira

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Maria Valdete Santos Tannure

Diretora-Geral



Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

ANEXO II

TÍTULO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA, LOCAL DE ATUAÇÃO, PERFIL EXIGIDO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR MENSAL DA BOLSA

- **Título da ação de extensão:** Incubação da Associação de Produtores de Cafés Especiais do Caparaó (APEC) e Estruturação Produtiva da Denominação de Origem Café do Caparaó.
- **Coordenador:** João Batista Pavesi Simão.

Tabela 1: Atribuições do bolsista, local de atuação, perfil exigido, vagas, carga horária e valor da bolsa

| Atribuições do bolsista / Local de atuação | Perfil exigido | Nº de vagas | Carga horária semanal (h) | | Valor da bolsa (R\$/mês) |
|---|---|-------------|---------------------------|------|--------------------------|
| | | | Mín. | Máx. | |
| <p>Ação 1: Apoio à estruturação e manutenção de escritório executivo da APEC, em programa de incubação no Campus de Alegre</p> <ol style="list-style-type: none">1. Prestar atendimento direto aos representantes da Apec e ao coordenador do projeto;2. Apoio à organização e operacionalização do escritório executivo da APEC;3. Redação, manutenção e arquivamento de documentos;4. Manutenção de sistemas de comunicação e divulgação de informações;5. Criar e manter atualizações de informações em redes sociais informatizadas, como Sites, Facebook, Instagram;6. Realizar atendimentos presenciais, telefônicos e por meio das TIC's;7. Registrar e sistematizar informações geradas pelos demais participantes do projeto. <p>Local de atuação: Núcleo de Empresas Juniores do Ifes – Campus de Alegre.</p> | <p>Bolsa CTA: Graduação concluída, preferencialmente nas áreas de CIÊNCIAS HUMANAS, com domínio em: MS Office (Word, Excel e PowerPoint); manutenção de sites, Facebook e Instagram; Produção de matérias, lançamento e manutenção de Podcasts e com afinidade comprovada em ciências agrárias com foco em cafeicultura.</p> | 1 | 30 | 30 | 1.320,00 |